

MEMOR: 122/SEMAST/ORÇAMENTO/2023.

DATA: 11/04/2023.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.

PARA: COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE.

ASSUNTO: Projeto de Lei - Abertura de Crédito Adicional - Especial.

92

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Município de Cacoal/RO vinha pleiteando um local próprio para as instalações e funcionamento do CRAS, com estruturas inadequadas para atender as demandas apresentadas. Considerando ainda que o município intentou angariar recursos junto ao Governo do Estado de Rondônia no intuito de proceder com a construção de local projetado para as instalações do CRAS, que culminou com a contemplação do convênio nº 287/PGE-2020, cujo o objeto é a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) com Área total de 163,12 m², localizado na Rua Pinheiro Walter Leal, Lote 8 C, Quadra 33, Bairro Greenville 1, município de Cacoal/RO.

Considerando tomada de preços n. 05-2022, no Valor Total a ser licitado para a execução de construção é de R\$ 411.679,88, sendo que destes, R\$ 370.511,89 são recursos oriundos do contrato de repasse do Governo do Estado de Rondônia sob Convênio nº 287/PGE-2020 e o valor de R\$ 41.167,99 com recursos provenientes de contrapartida do município de Cacoal/RO, através do Fundo de Assistência Social.

Considerando a Justificativa – ADEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ADITIVO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS Proc. Adm nº 1241/2022 Contrato nº nº062/PMC/22 Assunto: 3º Termo Aditivo Justificativa, conforme parecer JURÍDICO FAVORÁVEL quanto a realização do aditivo.

Considerando a necessidade de adicionar a dotação orçamentária (elemento de despesas 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES no orçamento vigente, foi analisado e os valores orçados no exercício vigente, e identificado elemento de despesas que será os realizado ajustes orçamentários, todavia, as metas serão readequadas a disponibilização orçamentária, sem que haja prejuízo às metas inicialmente estabelecidas.

Diante dos fatos exposto solicitamos a análise e do memorando do projeto, haja vista a necessidade de prosseguimos aos trâmites processuais, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para **abertura de Crédito Adicional Especial**, ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 5.148/PMC/2022, no valor de R\$ 79.658,46 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos) Para atender a demandada da Secretaria de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Conforme Abaixo Discriminado:

RECEBIDO

Em 11/04/23 às:

Ass.: Renata



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST/ORÇAMENTO

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEMAST		09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEMAST	
09.0001. 08.122.0002.2034.		Construção, Conservação e Reforma de Bens e Imóveis- SEMAST.		09.001. 08.122.0002.2.033.		Pagamento de Pessoal enc. Soc – SEMAST.	
01.500.00.00.		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente.		1.500.00.00.		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente.	
349	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.	79.658,46	82	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL.	40.000,00.
				84	3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO.	39.658,46
TOTAL GERAL							RS 79.658,46

Para cobertura do referido crédito será utilizada **Anulação Parciais**, das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Respeitosamente,

MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ.
Secretária Municipal de Assist. Social e Trabalho – Interina
Decreto nº. 8.826/PMC/2022.





Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

CONVÊNIO Nº 287/PGE-2020

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Pacaás Novos, 6º Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pela Secretária de Estado, a Srª. LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF/MF nº 623.728.662-49, conforme representação;

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE CACOAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.092.714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, Centro, no referido Município - RO, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, inscrito no CPF/MF nº 188.852.332-87, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Considerando que os Ordenadores de Despesas que assinam o presente termo reconhecem como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo nº 0026.204951/2018-03 que deu origem à realização do presente Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público;

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, Lei Estadual nº 3.307, de 19 de dezembro 2013, seguindo a orientação contida no Despacho PGE-SEAS 0015272711, ao Parecer nº 7 0013240224, e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0026.204951/2018-03, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho ID 0012773860 aprovado pela SECRETÁRIA DE ESTADO, por meio do Ato nº 45 ID 0013546245, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a construção da unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho 0012773860 e demais instrumentos dos autos, visando atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme justificativa apresentada no Plano de Trabalho.

§ 1º. São vedados com recursos deste Convênio:

1. A realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
2. O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado em qualquer dos entes partícipes;
3. O aditamento com alteração do objeto ou das metas;
4. A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;
5. A realização de despesas em data **anterior ou posterior** à vigência deste Convênio com recursos do mesmo; e
6. Realizar o pagamento de despesa **sem antes exigir a emissão de nota fiscal**.

§ 2º. Os recursos deste Convênio só poderão ser repassados ao CONVENIENTE para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta pessoa jurídica tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela SECRETARIA DE ESTADO.

§ 3º. Para liberação dos recursos previstos na cláusula terceira é necessária a abertura de conta bancária específica para este Convênio, cabendo ao CONVENIENTE a sua comprovação, bem como a obrigação de manter e movimentar os valores repassados pela CONCEDENTE, observado, ainda, o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quarta deste instrumento.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R\$ 441.679,88 (quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO.

§ 1º. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R\$ 370.511,89 (trezentos e setenta mil quinhentos e onze reais e oitenta e nove centavos).

§ 2º. A contrapartida do Conveniente será de pelo menos R\$ 41.167,99 (quarenta e um mil cento e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme documentos anexos aos autos administrativos, e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio, e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

§ 3º. Persistindo o estado de Calamidade Pública decretado em razão da pandemia de COVID-19, será de inteira responsabilidade da conveniente os reflexos econômicos e sociais decorrentes dessa situação,

assumindo integralmente a futura alteração, para mais, no valor final do objeto, renunciando, desde já, qualquer ação judicial ou extrajudicial de cobrança dos valores que ultrapassarem o total da parceria.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 08244208721970000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0117000000 e NE 0015024283.

Parágrafo único. Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho, salvo se o CONVENENTE incorrer em quaisquer das hipóteses de vedação legal, tal como a irregularidade fiscal, ainda que tal fato seja anterior à celebração da avença.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados ao CONVENENTE sem que faça comprovação válida e tempestiva de toda a regularidade fiscal, bem como a regularidade das obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados.

§ 1º. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

§ 2º. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pelo CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

§ 3º. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União; bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

§ 4º. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pelo CONVENENTE, e sua aprovação.

§ 5º. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, bem como em fundo de aplicação financeira a curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, contanto que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Convênio.

DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENIENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo da utilização do pregão eletrônico, como previsto na Lei Federal nº 10.520/2002, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

Parágrafo único. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo, por 5 (cinco) anos, contados da aquisição efetiva do bem, examinar e constatar *in loco* a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA SÉTIMA - Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades.

§ 1º. A CONCEDENTE:

1. Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;
2. Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores, por 5 (cinco) anos;
3. Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;
4. Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial.

§ 2º. O CONVENIENTE:

1. Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;
2. Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;
3. Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;

4. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
5. Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
6. Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
7. Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
8. Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;
9. Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir do término da execução do convênio.
10. **Restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto deste Convênio.**

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - Este Convênio terá sua vigência por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

§ 1º. Havendo pagamento parcelado dos recursos, a vigência do Convênio passará a contar a partir da liberação da 1ª parcela, independentemente do valor liberado.

§ 2º. Encerrado o prazo para a execução, o CONVENIENTE tem até 60 (sessenta) dias para a prestação de contas final quanto aos recursos por ela recebidos.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA NONA - O CONVENIENTE deverá realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Plano de Trabalho e ao final, dentro do prazo previsto na cláusula oitava.

§ 1º. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

1. Técnico - quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
2. Financeiro - quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

§ 2º. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, naquilo que couber:

1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
2. Cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
3. Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;
4. Relatório de execução físico/financeiro;
5. Relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;
6. Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso, e os saldos;
7. Extrato bancário integral da conta-corrente;
8. Relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do Estado;
9. Termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;
10. Cotações de preços empregadas, para as aquisições dos bens e realização dos serviços;
11. Cópia das faturas, notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário, tudo autenticado;
12. Conciliação bancária;
13. Comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
14. Toda a documentação referente às compras e serviços;
15. Cópia do termo de aceitação definitiva de obras, quando o Convênio almejar a execução de obra ou serviço de engenharia;
16. Cópia do cronograma físico - financeiro;
17. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela CONCEDENTE;

§ 3º. A **contrapartida** do CONVENIENTE será demonstrada no relatório de execução físico-financeira, bem como na prestação de contas.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

§ 1º. Constituem, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:

1. A falta de apresentação de comprovação de gastos e prestação de contas, na forma pactuada e nos prazos exigidos; e
2. A utilização dos recursos e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a constante do Plano de Trabalho.

§ 2º. Em caso de denúncia ou rescisão, o CONVENENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento.

DA PROPRIEDADE DOS BENS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os partícipes ficam obrigados a observar o seguinte:

1. Todo bem que tenha sido produzido, construído ou adquirido com os recursos provenientes do presente CONVÊNIO fará parte integrante do acervo patrimonial do CONVENENTE (MUNICÍPIO), devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de identificação específica;
2. O uso do bem ou equipamento só é permitido para os fins definidos no Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, respondendo o CONVENENTE exclusivamente pela conservação e manutenções preventivas e corretivas dos mesmos, bem como por eventuais perdas e danos, salvo por fato resultante de caso fortuito ou força maior;
3. As despesas decorrentes de pagamento de manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias ao uso do bem ou equipamento ocorrerão por conta do CONVENENTE.

DA RESTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto deste Convênio, bem como no caso de não sanar as pendências previstas no CheckList ID 0015423698.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e do CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado, a qual, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 620/2011, compete vistar o ajuste.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador(a)**, em 28/12/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/12/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA SIMOES, Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015272926** e o código CRC **FE052856**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Planejamento

Cacoal, 31 de março de 2023

Do: Departamento de Engenharia – SEMPLAN

Para: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST

Ref. Justificativa – ADEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ADITIVO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

Proc. Adm nº 1241/2022

Contrato nº 062/PMC/22

Assunto: 3º Termo Aditivo

Conforme proposta vencedora da Empresa ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.412.797/0001-22, onde apresenta a planilha vencedora com os seguintes valores:

Total da planilha licitada: R\$ 411.679,88

Total da Planilha vencedora: R\$ 411.638,33

Ou seja, a empresa vencedora reduziu 0,01% para vencer esta licitação, sendo este percentual subtraído nos itens novos que foram utilizados a tabela SINAPI da época, março de 2020 (Desonerada);

Total de Itens suprimidos com BDI: R\$ 44.051,78

Total de Itens acrescido com BDI: R\$ 123.710,24

Total da Planilha vencedora após adequação e aditivo: R\$ 491.296,79

Diferença de valores a serem aditivados: R\$ 79.658,46

Item **1.1.1** Administração e controle, **aditivado** 3,00 MÊS referente aos aditivos de prazo da obra e aumento de serviço a serem incluídos nesse aditivo;

Item **1.1.4** Locação de container, **aditivado** 3,00 MÊS referente aos aditivos de prazo da obra e aumento de serviço a serem incluídos nesse aditivo;

Item **2.1.4** Aterro manual de valas, **item não licitado e solicitado como aditivo referente a** 36,11 m3 da regularização do nível da obra;

Item **4.6.1** Verga moldada in loco em concreto, **item não licitado e solicitado como aditivo referente a** 53,65 M para execução de vergas nas janelas e portas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Secretaria Municipal de Planejamento

Item **4.6.2** Contraverga pré-moldada, **item não licitado e solicitado como aditivo referente a 28,95 M** para execução de contravergas nas janelas;

Item **4.7.1** Contrapiso em argamassa pronta, **item não licitado e solicitado como aditivo referente a 38,42 m2** de uma camada de proteção das lajes a céu aberto;

Item **4.7.2** Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, **item não licitado e solicitado como aditivo referente a 38,42 m2** de uma camada de proteção das lajes a céu aberto;

Item **4.7.3** Proteção mecânica de superfície, **item não licitado e solicitado como aditivo referente a 38,42 m2** de uma camada de proteção das lajes a céu aberto;

Item **6.4.1** Chapisco aplicado no teto, **item não licitado e solicitado como aditivo referente a 38,42 m2** dos serviços de acabamento das lajes;

Item **6.4.2** Massa única, para recebimento de pintura, **item não licitado e solicitado como aditivo referente a 38,42 m2** dos serviços de acabamento da laje;

Item **7.4.1** rufo em chapa de aço galvanizado número 24, **aditivado 15,00 M** referente a instalação de rufos em locais necessários;

Item **9.3.5** Porta em alumínio de abrir tipo veneziana, **item não licitado e solicitado como aditivo** referente a 1,20 m2 para execução de uma porta de acesso ao reservatório de água;

Item **10.1.3** Aplicação manual de massa acrílica, **aditivado 38,42 m2** referente aos serviços de acabamento da laje;

Item **10.2.1** Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) pulverizada sobre superfícies metálicas, **aditivado 13,92 m2** referente aos serviços de pintura das grades da casa de gás e do portão de acesso previsto no aditivo;

Item **10.2.2** Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, **item não licitado e solicitado como aditivo** referente a 122,40 m2 da área das paredes internas;

Item **10.2.3** Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos, **item não licitado e solicitado como aditivo referente a 38,42 m2** dos serviços de acabamento da laje;

Item **10.2.4** Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, **item não licitado e solicitado como aditivo referente a 38,42 m2** dos serviços de acabamento da laje;

Item **10.2.5** Pintura esmalte brilhante para madeira, **item não licitado e solicitado como aditivo referente a 49,88 m2** das áreas das portas de madeira;

Item **12.1.2** Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, **aditivado 18,00 M** referente as tubulações dos drenos dos ares-condicionados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Secretaria Municipal de Planejamento

Item **12.1.5** Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, **aditivado** 60,00 M referente as tubulações da ligação do esgoto na rede pública;

Item **12.2.2** Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, **aditivado** 16,00 UN referente as tubulações dos drenos dos ares-condicionados;

Item **12.2.6** Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm **aditivado** 6,00 UN referente as tubulações da ligação do esgoto na rede pública;

Item **12.4.3** Caixa de areia pluvial com grelha 60 x 60cm, **aditivado** 1,00 UN referente a drenagem das águas pluviais;

Item **12.5.3** Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, **aditivado** 2,00 UN em substituição ao item 12.5.4 - vaso sanitário sifonado com caixa de descarga e louça branca;

Item **12.5.4** Vaso sanitário sifonado com caixa de descarga e louça branca, **suprimido** 2,00 UN e substituído pelo item 12.5.3 - Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca;

Item **12.6.1** Tanque séptico retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, **suprimido** 1,00 UN pois o endereço da obra é atendido por sistema público de coleta de esgoto;

Item **12.6.2** sumidouro em concreto pré-moldado para 10 contribuintes, **suprimido** 1,00 UN pois o endereço da obra é atendido por sistema público de coleta de esgoto;

Item **13.1.2** eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), **aditivado** 15,00 M referente a adequação do projeto elétrico;

Item **13.1.3** eletroduto flexível corrugado, pead, dn 63 (2"), **aditivado** 20,00 M referente a adequação do projeto elétrico;

Item **13.2.1** Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², **aditivado** 500,00 M referente a adequação do projeto elétrico;

Item **13.2.2** cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², **aditivado** 100,00 M referente a adequação do projeto elétrico;

Item **13.2.5** cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², **suprimido** 117,25 M referente a adequação do projeto elétrico;

Item **13.3.1** Caixa de proteção para medidor polifásico, **suprimido** 1,00 UN referente a adequação do projeto elétrico;

Item **13.4.1** Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, **aditivado** 2,00 UN referente a adequação do projeto elétrico;

Item **13.6.1** lâmpada compacta de led 10 w, base e27, **suprimido** 74,00 UN referente a adequação do projeto elétrico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Secretaria Municipal de Planejamento

Item **13.7.1** Cabo eletrônico categoria 5e, **aditivado** 400 M referente a adequação do projeto elétrico;

Item **13.8.2** Cabo telefônico ci-50 10 pares instalado em distribuição de edificação residencial, **suprimido** 175,00 M referente a adequação do projeto elétrico;

Item **13.8.4** luminária tipo plafon em plástico de sobrepor, com 1 lâmpada led de 10 w, **item não lícitado e solicitado como aditivo referente a** 51,00 UN em substituição ao item **13.6.1** lâmpada compacta de led 10 w, base e27;

Item **13.9.1** entrada de energia elétrica padrão até o qgbt, **item não lícitado e solicitado como aditivo referente a** 1,00 UN do padrão de entrada de energia da obra;

Item **15.4.1** Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m, **aditivado** 5,10 M3 referente aos serviços de infraestrutura do muro de arrimo a ser aditivado;

Item **15.4.2** Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5, **aditivado** 0,57 M3 referente aos serviços de infraestrutura do muro de arrimo a ser aditivado;

Item **15.4.3** Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7, **aditivado** 8,60 M3 referente aos serviços de infraestrutura do muro de arrimo a ser aditivado;

Item **15.4.5** Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas, **aditivado** 8,60 M3 referente aos serviços de infraestrutura do muro de arrimo a ser aditivado;

Item **15.4.6** Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, **aditivado** 28,22 M2 referente aos serviços de infraestrutura do muro de arrimo a ser aditivado.

Item **15.5.1** Armação de estruturas de concreto armado aço CA-60 de 5,0 mm, **aditivado** 141,67 KG referente aos serviços de infraestrutura do muro de arrimo a ser aditivado;

Item **15.5.2** Armação de estruturas de concreto armado aço CA-50 de 8,0 mm, **aditivado** 159,74 KG referente aos serviços de infraestrutura do muro de arrimo a ser aditivado;

Item **15.5.3** Armação de estruturas de concreto armado aço CA-50 de 10,0 mm, **aditivado** 163,37 KG referente aos serviços de infraestrutura do muro de arrimo a ser aditivado;

Item **15.6.1** concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7, **aditivado** 1,94 M3 referente aos serviços de concretagem dos pilares do trecho de muro a ser aditivado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Secretaria Municipal de Planejamento

Item **15.6.3** lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas, **aditivado** 1,94 M3 referente aos serviços de concretagem dos pilares do trecho de muro a ser aditivado;

Item **15.6.4** montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, **aditivado** 15,84 M2 referente aos serviços de concretagem dos pilares do trecho de muro a ser aditivado;

Item **15.7.1** Armação de estruturas de concreto armado aço CA-60 de 5,0 mm, **aditivado** 28,92 KG referente aos serviços de superestrutura do trecho de muro a ser aditivado;

Item **15.7.1** Armação de estruturas de concreto armado aço CA-50 de 10,0 mm, **aditivado** 135,99 KG referente aos serviços de superestrutura do trecho de muro a ser aditivado;

Item **15.9.1** alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm, **aditivado** 92,80 M2 referente aos serviços de superestrutura do trecho de muro a ser aditivado;

Item **15.6.3** lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas, **aditivado** 1,94 M3 referente aos serviços de concretagem dos pilares do trecho de muro a ser aditivado;

Item **15.10.1** Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, **suprimido** 47,35 M2 do quantitativo original que continha erro de cálculo e **aditivado** 392,08 M2 referente aos serviços de acabamento do muro de arrimo e trecho do muro aditivado;

Item **15.11.1** massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, **suprimido** 520,87 M2 do quantitativo original que continha erro de cálculo e **aditivado** 392,08 M2 referente aos serviços de acabamento do muro de arrimo e trecho do muro aditivado;

Item **15.12.1** Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas, **suprimido** 520,87 M2 do quantitativo original que continha erro de cálculo e **aditivado** 392,08 M2 referente aos serviços de acabamento do muro de arrimo e trecho do muro aditivado;

Item **15.12.2** Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão, **suprimido** 520,87 M2 do quantitativo original que continha erro de cálculo e **aditivado** 392,08 M2 referente aos serviços de acabamento do muro de arrimo e trecho do muro aditivado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Secretaria Municipal de Planejamento

O valor de **R\$ 79.658,46** referente ao aditivo corresponde a **19,35%** do valor da obra. Os itens aditivados são serviços essenciais para a segurança e funcionalidade da obra. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO FELIPE RUIZ MOTTA
Data: 03/04/2023 16:08:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Felipe Ruiz Motta
Engenheiro Civil
CREA 8297D RO



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETÁRIA: MARTA PASSAGLIA



OBRA: 1º ADITIVO DE VALOR - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS
END. : RUA PIONEIRO WALTER LEAL - 826 - VILA VERDE
LOCAL: CACOAL / RO

FONTE: SINAPI/MARÇO/2020 (COM DESONERAÇÃO)
BDI =28.82 %
MARÇO DE 2023

DESCRIÇÃO	TOTAL	
TOTAL CONTRATADO (SEM B.D.I.)	R\$	319.545,36
TOTAL CONTRATADO (COM B.D.I.)	R\$	411.638,33
VALOR SUPRIMIDO (SEM B.D.I.)	R\$	34.196,38
VALOR SUPRIMIDO (COM B.D.I.)	R\$	44.051,78
VALOR ACRESCIDO (SEM B.D.I.)	R\$	96.033,41
VALOR ACRESCIDO (COM B.D.I.)	R\$	123.710,24
1º ADITIVO DE VALOR (VALOR ACRESCIDO - VALOR SUPRIMIDO SEM B.D.I.)	R\$	61.837,03
1º ADITIVO DE VALOR (VALOR ACRESCIDO - VALOR SUPRIMIDO COM B.D.I.)	R\$	79.658,46
TOTAL 1º ADITIVO (COM B.D.I.)	R\$	79.658,46
TOTAL GERAL DA OBRA APÓS 1º ADITIVO (COM B.D.I.)	R\$	491.296,79
PERCENTUAL DO ADITIVO (%)		19,35%

RESPONSÁVEL TÉCNICO



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA: MARTA PASSAGLIA



RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBRA : 1º ADITIVO DE VALOR - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS
END. : RUA PIONEIRO WALTER LEAL - 826 - VILA VERDE
LOCAL: CACAOAL / RO

FONTE: SINAPI/MARÇO/2020 (COM DESONERAÇÃO)

BDI = 28,82 %
MARÇO DE 2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant. Licitada	Valor Unit	Total Licitado	Quant. A Suprimir	Total à Suprimir	Quant. A Adicionar	Total à Adicionar	Quant. Total	Total Geral
1.1			ADMINISTRAÇÃO E NR-18				R\$ 12.352,37		R\$ -		R\$ 8.338,71		R\$ 20.691,08
1.1.1	01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE (VISITA TÉCNICA ENGENHEIRO)	MÊS	4,00	R\$ 2.257,64	R\$ 9.030,56			3,00	R\$ 6.772,92	7,00	R\$ 15.803,48
1.1.2	02	Próprio	TAXAS E EMOLUMENTOS (ART)	m²	1,00	R\$ 255,97	R\$ 255,97					1,00	R\$ 255,97
1.1.3	23	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADO (1,50M X 2,00M)	m²	3,00	R\$ 326,04	R\$ 978,12					3,00	R\$ 978,12
1.1.4	00010775	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MES	4,00	R\$ 521,93	R\$ 2.087,72			3,00	R\$ 1.565,79	7,00	R\$ 3.653,51
2			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 5.906,85		R\$ -		R\$ 1.538,64		R\$ 7.445,49
2.1.1	99099	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS POSICIONADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF 10/2016	M	54,00	R\$ 32,04	R\$ 1.730,16					54,00	R\$ 1.730,16
2.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF 03/2016	m³	47,36	R\$ 60,44	R\$ 2.862,43					47,36	R\$ 2.862,43
2.1.3	96905	SINAPI	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE AF 10/2017	m³	35,86	R\$ 36,05	R\$ 1.314,26					35,86	R\$ 1.314,26
2.1.4	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGIL. O ARENOSO E COMPACTAÇÃO M. CANIVADA, AF 05/2016	m³	-	R\$ 42,01	R\$ -			36,11	R\$ 1.538,64	36,11	R\$ 1.538,64
3			INFRA-ESTRUTURAS: FUNDACOES				R\$ 24.405,07		R\$ -		R\$ -		R\$ 24.405,07
3.1.1	94902	SINAPI	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM M, AF 12/2015	m³	1,01	R\$ 316,08	R\$ 319,84					1,01	R\$ 319,84
3.1.2	94905	SINAPI	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM M, AF 12/2015	m³	6,41	R\$ 417,03	R\$ 2.673,16					6,41	R\$ 2.673,16
3.1.3	94905	SINAPI	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM M, AF 12/2015	m³	5,09	R\$ 417,03	R\$ 2.122,68					5,09	R\$ 2.122,68
3.1.4	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF 12/2015	m³	11,50	R\$ 152,88	R\$ 1.758,02					11,50	R\$ 1.758,02
3.2.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF 06/2017	m²	89,68	R\$ 40,60	R\$ 3.641,00					89,68	R\$ 3.641,00
3.2.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF 06/2017	m²	49,07	R\$ 85,80	R\$ 4.210,20					49,07	R\$ 4.210,20
3.3.1	92915	SINAPI	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM M, AF 12/2015	KG	129,91	R\$ 12,67	R\$ 1.645,95					129,91	R\$ 1.645,95
3.3.2	92916	SINAPI	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM M, AF 12/2015	KG	25,45	R\$ 11,63	R\$ 295,98					25,45	R\$ 295,98
3.3.3	92917	SINAPI	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM M, AF 12/2015	KG	259,09	R\$ 10,70	R\$ 2.772,26					259,09	R\$ 2.772,26
3.3.4	92919	SINAPI	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM M, AF 12/2015	KG	171,36	R\$ 9,45	R\$ 1.619,35					171,36	R\$ 1.619,35
3.3.5	92921	SINAPI	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM M, AF 12/2015	KG	190,73	R\$ 7,88	R\$ 1.502,95					190,73	R\$ 1.502,95
3.4.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DE MÃOS AF 09/2018	m²	78,05	R\$ 23,05	R\$ 1.845,88					78,05	R\$ 1.845,88
4			SUPERESTRUTURA				R\$ 41.988,56		R\$ -		R\$ 11.514,60		R\$ 53.503,16
4.1.1	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/AREIA/MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 07/2016	m³	6,38	R\$ 417,03	R\$ 2.660,65					6,38	R\$ 2.660,65
4.1.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/AREIA/MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 07/2016	m³	2,30	R\$ 417,03	R\$ 959,16					2,30	R\$ 959,16
4.1.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/AREIA/MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 07/2016	m³	4,85	R\$ 417,03	R\$ 2.022,59					4,85	R\$ 2.022,59
4.1.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/AREIA/MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 07/2016	m³	3,19	R\$ 417,03	R\$ 1.330,32					3,19	R\$ 1.330,32
4.1.5	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF 12/2015	m³	16,72	R\$ 25,53	R\$ 426,86					16,72	R\$ 426,86
4.2.1	92412	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES E TANCULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREIA MÉDIA LAS SILOS MENOR OU IGUAL A 0,25 M³, PE-DIREITO SIMPLES EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES AF 12/2015	m²	95,31	R\$ 65,35	R\$ 6.229,81					95,31	R\$ 6.229,81
4.2.2	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PORTANTE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES AF 12/2015	m²	157,06	R\$ 70,01	R\$ 10.995,77					157,06	R\$ 10.995,77
4.2.3	92482	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM AREIA MÉDIA MACIÇA 20 M³, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO AF 12/2015	m²	10,87	R\$ 146,45	R\$ 1.581,04					10,87	R\$ 1.581,04
4.3.1	74141/002	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA TIPO 12 P/35KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGAS TIPOLOS ARMADURA NATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPa ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA	m²	21,00	R\$ 90,61	R\$ 1.902,81					21,00	R\$ 1.902,81
4.4.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DE MÃOS AF 09/2018	m²	25,63	R\$ 23,05	R\$ 590,14					25,63	R\$ 590,14
4.5.1	92915	SINAPI	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM M, AF 12/2015	KG	332,16	R\$ 12,67	R\$ 4.208,72					332,16	R\$ 4.208,72
4.5.2	92916	SINAPI	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM M, AF 12/2015	KG	155,82	R\$ 11,63	R\$ 1.812,18					155,82	R\$ 1.812,18
4.5.3	92917	SINAPI	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM M, AF 12/2015	KG	168,00	R\$ 10,70	R\$ 1.797,60					168,00	R\$ 1.797,60
4.5.4	92919	SINAPI	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM M, AF 12/2015	KG	273,64	R\$ 9,45	R\$ 2.585,89					273,64	R\$ 2.585,89
4.5.5	92921	SINAPI	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM M, AF 12/2015	KG	364,09	R\$ 7,88	R\$ 2.869,02					364,09	R\$ 2.869,02
4.6.1	93187	SINAPI	VERGA MOLDADE IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO, AF 03/2016	M		R\$ 46,31	R\$ -			53,65	R\$ 2.484,53	53,65	R\$ 2.484,53
4.6.2	93195	SINAPI	CONTRAVEIGA PRE-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO AF 03/2016	M		R\$ 28,13	R\$ -			28,95	R\$ 814,36	28,95	R\$ 814,36
4.7.1	87759	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 3CM, AF 06/2014	m²		R\$ 90,07	R\$ -			38,42	R\$ 3.460,48	38,42	R\$ 3.460,48
4.7.2	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=2MM, AF 06/2016	m²		R\$ 73,85	R\$ -			38,42	R\$ 2.837,31	38,42	R\$ 2.837,31
4.7.3	98567	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO/AREIA, TRAÇO 1,3,1,4CM, AF 06/2018	m²		R\$ 49,92	R\$ -			38,42	R\$ 1.917,92	38,42	R\$ 1.917,92
5			PAREDES E PAINÉIS				R\$ 16.849,23		R\$ -		R\$ -		R\$ 16.849,23
5.1.1	87511	SINAPI	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CE-RÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X19X19CM (E SPESURA 9CM) DE PAREDES COM AREIA LÍQUIDA MENOR QUE 8MP COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSI-NTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF 06/2014	m²	240,36	R\$ 70,19	R\$ 16.849,23					240,36	R\$ 16.849,23
6			REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE				R\$ 30.045,80		R\$ -		R\$ 1.816,95		R\$ 31.865,75



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETÁRIA: MARTA PASSAGLIA



RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBRA : 1º ADITIVO DE VALOR - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS
END. : RUA PIONEIRO WALTER LEAL - 826 - VILA VERDE
LOCAL: CACAOAL / RO

FONTE: SINAPI/MARÇO/2020 (COM DESONERAÇÃO)

BDI = 28,82 %
MARÇO DE 2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant. Licitada	Valor Unit	Total Licitado	Quant. A Suprimir	Total a Suprimir	Quant. A Adicionar	Total a Aditar	Total Geral
6.1.1	878/9	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE FIDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF. 06/2014	m²	756,64	R\$ 3,21	R\$ 2.428,81					R\$ 2.428,81
6.2.1	875/27	SINAPI	EMBOÇO PARA REFINIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACHS INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF. 06/2014	m²	119,88	R\$ 30,19	R\$ 3.619,17					R\$ 3.619,17
6.2.2	875/29	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA REFINIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACHS INTERNOS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF. 06/2014	m²	636,76	R\$ 27,57	R\$ 17.555,47					R\$ 17.555,47
6.3.1	872/68	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² NA ALTURA INTERMEDIÁRIA DE 5 AF. 06/2014	m²	119,88	R\$ 53,74	R\$ 6.442,35					R\$ 6.442,35
6.4.1	876/65	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLÃO PARA PINTURA ACRILICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG, AF. 06/2014	m²		R\$ 8,58	R\$		R\$ 38,42	R\$ 329,64	R\$ 38,42	R\$ 329,64
6.4.2	904/07	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA REFINIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF. 03/2015	m²		R\$ 38,79	R\$		R\$ 38,42	R\$ 1.490,31	R\$ 38,42	R\$ 1.490,31
7			COBERTURA				R\$ 10.953,55		R\$ -		R\$ 507,45	R\$ 11.461,00
7.1.1	825/66	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO METÁLICA, PLÁSTICA OU THERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF. 12/2015	m²	107,58	R\$ 11,76	R\$ 1.265,14					R\$ 1.265,14
7.1.2	942/07	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO, AF. 07/2019	m²	107,58	R\$ 32,95	R\$ 3.544,76					R\$ 3.544,76
7.2.1	961/11	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF. 05/2017 P	m²	108,85	R\$ 36,21	R\$ 3.941,45					R\$ 3.941,45
7.3.1	942/27	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DE ENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	m	18,40	R\$ 40,81	R\$ 750,90					R\$ 750,90
7.4.1	942/31	SINAPI	RUFOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 75 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	m	42,90	R\$ 33,83	R\$ 1.451,20			R\$ 15,00	R\$ 507,45	R\$ 1.958,75
8			PISO				R\$ 22.800,84		R\$ -		R\$ -	R\$ 22.800,84
8.1.1	954/21	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM PISOS OU RADES, ESPESURA DE 5 CM, AF. 07/2016	m²	154,33	R\$ 23,87	R\$ 3.683,85					R\$ 3.683,85
8.1.2	877/57	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 3CM, AF. 06/2014	m²	154,33	R\$ 42,62	R\$ 6.577,54					R\$ 6.577,54
8.2.1	872/49	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M², AF. 06/2014	m²	147,28	R\$ 52,87	R\$ 7.786,69					R\$ 7.786,69
8.3.1	886/49	SINAPI	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM, AF. 06/2014	m	79,18	R\$ 6,37	R\$ 504,37					R\$ 504,37
8.4.1	949/91	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF. 07/2016	m²	7,72	R\$ 550,31	R\$ 4.248,39					R\$ 4.248,39
9			ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS				R\$ 24.452,02		R\$ -		R\$ 724,56	R\$ 25.176,58
9.1.1	CPU 03	Proprio	J01 - JANELA DE VIDRO TEMPERADO, FIXA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 239,13	R\$ 239,13					R\$ 239,13
9.1.2	CPU 04	Proprio	J02 - JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, DE CORRER, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 421,39	R\$ 842,78					R\$ 842,78
9.1.3	CPU 05	Proprio	J03 - JANELA DE VIDRO TEMPERADO, DE CORRER, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 236,08	R\$ 236,08					R\$ 236,08
9.1.4	CPU 06	Proprio	J04 - JANELA DE VIDRO TEMPERADO, DE CORRER, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 520,39	R\$ 520,39					R\$ 520,39
9.1.5	CPU 07	Proprio	J05 - JANELA DE VIDRO TEMPERADO, DE CORRER, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 1.675,39	R\$ 8.376,95					R\$ 8.376,95
9.1.6	945/69	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALVAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	m²	3,42	R\$ 513,94	R\$ 1.757,67					R\$ 1.757,67
9.2.1	CPU 08	Proprio	PORTAS DE VIDRO DE CORRER, 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P05 - 2.00X2.10M)	UN	1,00	R\$ 2.156,66	R\$ 2.156,66					R\$ 2.156,66
9.2.2	CPU 09	Proprio	PORTAS DE VIDRO DE CORRER, 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P06 - 2.50X2.10M)	UN	1,00	R\$ 2.362,26	R\$ 2.362,26					R\$ 2.362,26
9.3.1	908/42	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LIVEL OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	UN	2,00	R\$ 568,21	R\$ 1.136,42					R\$ 1.136,42
9.3.2	908/43	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LIVEL OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	UN	6,00	R\$ 579,10	R\$ 3.474,60					R\$ 3.474,60
9.3.3	908/44	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LIVEL OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	UN	2,00	R\$ 583,36	R\$ 1.166,72					R\$ 1.166,72
9.3.4	908/41	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LIVEL OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	UN	4,00	R\$ 540,59	R\$ 2.162,36					R\$ 2.162,36
9.3.5	913/41	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	m²		R\$ 603,80	R\$		R\$ 1,20	R\$ 724,56	R\$ 1,20	R\$ 724,56
10			PINTURA				R\$ 7.579,02		R\$ -		R\$ 3.032,65	R\$ 10.611,67
10.1.1	884/15	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SEALADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, AF. 06/2014	m²	221,75	R\$ 2,06	R\$ 456,80					R\$ 456,80
10.1.2	953/05	SINAPI	TEXTURA ACRILICA, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF. 03/2016	m²	221,75	R\$ 13,54	R\$ 3.002,49					R\$ 3.002,49
10.1.3	961/35	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS, AF. 05/2017	m²	122,40	R\$ 19,72	R\$ 2.413,72			R\$ 38,42	R\$ 757,65	R\$ 3.171,37
10.1.4	856/26	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS, AF. 11/2016	m²	122,40	R\$ 12,94	R\$ 1.583,85					R\$ 1.583,85
10.2.1	100/25	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFILES) EXECUTADO EM OBRA (POR DE MÃO), AF. 01/2020	m²	7,56	R\$ 16,16	R\$ 122,16			R\$ 13,92	R\$ 224,95	R\$ 347,11
10.2.2	884/85	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SEALADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF. 06/2014	m²		R\$ 1,77	R\$			R\$ 122,40	R\$ 218,64	R\$ 218,64
10.2.3	742/45/00	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	m²		R\$ 13,37	R\$			R\$ 38,42	R\$ 513,67	R\$ 513,67
10.2.4	884/88	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF. 06/2014	m²		R\$ 14,37	R\$			R\$ 38,42	R\$ 552,09	R\$ 552,09
10.2.5	3517/03	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA MADEIRA, 2 DEMÃOS, SOBRE FUNDO NEVEALADOR BRANCO AF. 01/2021	m²		R\$ 15,39	R\$			R\$ 49,88	R\$ 767,65	R\$ 767,65



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETÁRIA: MARTA PASSAGLIA



RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBRA : 1º ADITIVO DE VALOR - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS
END. : RUA PIONEIRO WALTER LEAL - 826 - VILA VERDE
LOCAL: CACAOAL / RO

FONTE: SINAPI/MARÇO/2020 (COM DESONERAÇÃO)

BDI = 28.82 %
MARÇO DE 2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant. Licitada	Valor Unit	Total Licitado	Quant. A Suprimir	Total à Suprimir	Quant. A Adicionar	Total à Adicionar	Quant. Total	Total Geral
11			GUARDA CORPO ALAMBRADO				R\$ 398,40		R\$ -		R\$ -		R\$ 398,40
11.1.1	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES DIÂM 1" RO EXTERNO - 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, AF. 04/2019 P.	M	6,00	R\$ 66,40	R\$ 398,40					6,00	R\$ 398,40
12			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				R\$ 15.560,12		R\$ 5.756,68		R\$ 3.719,97		R\$ 13.523,41
12.1.1	89355	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	M	16,00	R\$ 12,85	R\$ 205,60					16,00	R\$ 205,60
12.1.2	89356	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	M	21,00	R\$ 14,94	R\$ 313,74			18,00	R\$ 268,92	39,00	R\$ 582,66
12.1.3	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRE-DIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	M	6,14	R\$ 13,02	R\$ 79,94					6,14	R\$ 79,94
12.1.4	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRE-DIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	M	7,76	R\$ 19,37	R\$ 150,31					7,76	R\$ 150,31
12.1.5	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRE-DIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	M	45,22	R\$ 37,98	R\$ 1.717,45			60,00	R\$ 2.278,80	105,22	R\$ 3.996,25
12.2.1	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	4,00	R\$ 5,13	R\$ 20,52					4,00	R\$ 20,52
12.2.2	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	15,00	R\$ 6,10	R\$ 91,50			16,00	R\$ 97,60	31,00	R\$ 189,10
12.2.3	89412	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	8,00	R\$ 6,29	R\$ 50,32					8,00	R\$ 50,32
12.2.4	89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	1,00	R\$ 3,88	R\$ 3,88					1,00	R\$ 3,88
12.2.5	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	5,00	R\$ 4,58	R\$ 22,90					5,00	R\$ 22,90
12.2.6	89869	SINAPI	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE ARCONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	5,00	R\$ 5,72	R\$ 28,60					5,00	R\$ 28,60
12.2.7	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	1,00	R\$ 3,93	R\$ 3,93					1,00	R\$ 3,93
12.2.8	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	10,00	R\$ 4,66	R\$ 46,60					10,00	R\$ 46,60
12.2.9	89504	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	9,00	R\$ 15,36	R\$ 138,24					9,00	R\$ 138,24
12.2.10	89500	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	1,00	R\$ 9,24	R\$ 9,24					1,00	R\$ 9,24
12.2.11	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRE-DIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	5,00	R\$ 7,09	R\$ 35,45					5,00	R\$ 35,45
12.2.12	89735	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRE-DIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	2,00	R\$ 12,63	R\$ 25,26					2,00	R\$ 25,26
12.2.13	89750	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRE-DIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	6,00	R\$ 40,27	R\$ 241,62					6,00	R\$ 241,62
12.2.14	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRE-DIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	5,00	R\$ 6,68	R\$ 33,40					5,00	R\$ 33,40
12.2.15	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRE-DIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	16,00	R\$ 7,43	R\$ 118,88					16,00	R\$ 118,88
12.2.16	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRE-DIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	12,00	R\$ 16,44	R\$ 197,28			6,00	R\$ 98,64	18,00	R\$ 295,92
12.2.17	89787	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRE-DIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	3,00	R\$ 30,69	R\$ 92,07					3,00	R\$ 92,07
12.2.18	89652	SINAPI	REDUÇÃO CENTRÍFUGA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF. 12/2014	UN	2,00	R\$ 17,80	R\$ 35,78					2,00	R\$ 35,78
12.2.19	89784	SINAPI	TE. PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRE-DIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	5,00	R\$ 13,36	R\$ 66,80					5,00	R\$ 66,80
12.2.20	89798	SINAPI	TE. PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRE-DIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	4,00	R\$ 27,14	R\$ 108,56					4,00	R\$ 108,56
12.2.21	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO CARRAFACÓPO EM PVC 1 1/4" X 1 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	5,00	R\$ 15,51	R\$ 77,55					5,00	R\$ 77,55
12.3.1	94494	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO ROSCÁVEL, 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE DISTRIBUIÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA BROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2016	UN	5,00	R\$ 44,00	R\$ 220,00					5,00	R\$ 220,00
12.4.1	CPU 10	Proprio	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150X150X50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS	UN	5,00	R\$ 32,79	R\$ 163,95					5,00	R\$ 163,95
12.4.2	74166/00	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 210,33	R\$ 420,66					2,00	R\$ 420,66
12.4.3	CPU 11	Proprio	CAIXA DE ÁREIA PLUVIAL COM GRELHA 60 X 60 CM, FORNECIDA E INSTALADA	UN	2,00	R\$ 185,53	R\$ 371,06			1,00	R\$ 185,53	3,00	R\$ 556,59
12.5.1	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUI SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	8,00	R\$ 284,23	R\$ 2.273,84					8,00	R\$ 2.273,84
12.5.2	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VALVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PARTE DE 1/2" OU 3/4" P/ CO/INHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	1,00	R\$ 789,42	R\$ 789,42					1,00	R\$ 789,42
12.5.3	90931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUI SIFÃO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2,00	R\$ 395,24	R\$ 790,48			2,00	R\$ 790,48	4,00	R\$ 1.580,96
12.5.4	CPU 12	Proprio	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA DE DESCARGA E LOUCA BRANCA, INCLUI SIFÃO AGUAS SÓRDAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	2,00	R\$ 233,75	R\$ 467,50	2,00	R\$ 467,50			0,00	R\$ -
12.5.5	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUNA 30L OU EQUIVALENTE, INCLUI SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	1,00	R\$ 681,77	R\$ 681,77					1,00	R\$ 681,77



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA: MARTA PASSAGLIA



RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBRA : 1º ADITIVO DE VALOR - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL-CRAS
END. : RUA PIONEIRO WALTER LEAL - 826 - VILA VERDE
LOCAL : CACAOAL / RO

FONTE: SINAPI/MARÇO/2020 (COM DESONERAÇÃO)

BDI = 28.82 %
MARÇO DE 2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant. Licitada	Valor Unit	Total Licitado	Quant. A Suprimir	Total a Suprimir	Quant. A Adicionar	Total a Adicionar	Quant. Total	Total Geral
12.5.6	CPU12	Próprio	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPAS, FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00	R\$ 748,50	R\$ 748,50					1,00	R\$ 748,50
12.6.1	98066	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME UTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2016	UN	1,00	R\$ 3.818,92	R\$ 3.818,92	1,00	R\$ 3.818,92			0,00	R\$ -
12.6.2	CPU 12	Próprio	SUMIDOURO EM CONCRETO PRE-MOLDADO PARA 10 CONTRIBUINTES, FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00	R\$ 1.470,26	R\$ 1.470,26	1,00	R\$ 1.470,26			0,00	R\$ -
13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R\$ 18.314,91	R\$ 18.314,91		R\$ 5.801,75		R\$ 11.844,82		R\$ 24.357,98
13.1.1	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PARDE - FORNECIDO E INSTALADO AF_12/2015	M	272,50	R\$ 6,24	R\$ 1.700,40					272,50	R\$ 1.700,40
13.1.2	91950	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PARDE - FORNECIDO E INSTALADO AF_12/2015	M	7,81	R\$ 7,97	R\$ 62,24			15,00	R\$ 119,55	22,81	R\$ 181,79
13.1.3	97068	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIDO E INSTALADO AF_04/2016	M	20,23	R\$ 0,25	R\$ 18,12			20,00	R\$ 185,00	40,23	R\$ 372,12
13.2.1	91826	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIDO E INSTALADO AF_12/2015	M	511,32	R\$ 2,68	R\$ 1.370,33			500,00	R\$ 1.340,00	1011,32	R\$ 2.710,33
13.2.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIDO E INSTALADO AF_12/2015	M	296,26	R\$ 4,32	R\$ 1.279,84			100,00	R\$ 432,00	396,26	R\$ 1.711,84
13.2.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 8 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIDO E INSTALADO AF_12/2015	M	88,89	R\$ 5,91	R\$ 525,28					88,89	R\$ 525,28
13.2.4	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIDO E INSTALADO AF_12/2015	M	40,92	R\$ 6,43	R\$ 263,11					40,92	R\$ 263,11
13.2.5	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIDO E INSTALADO AF_12/2015	M	112,25	R\$ 23,88	R\$ 2.776,48	112,25	R\$ 2.776,48			0,00	R\$ -
13.3.1	CPU 13	Próprio	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR POLIFÁSICO - FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00	R\$ 174,02	R\$ 174,02	1,00	R\$ 174,02			0,00	R\$ -
13.3.2	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM HARRAMELTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00	R\$ 458,32	R\$ 458,32					1,00	R\$ 458,32
13.3.3	74131/006	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 37 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM HARRAMELTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00	R\$ 527,59	R\$ 527,59					1,00	R\$ 527,59
13.3.4	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIDO E INSTALADO AF_04/2016	UN	3,00	R\$ 8,94	R\$ 26,82					3,00	R\$ 26,82
13.3.5	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIDO E INSTALADO AF_04/2016	UN	1,00	R\$ 9,37	R\$ 9,37					1,00	R\$ 9,37
13.3.6	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIDO E INSTALADO AF_04/2016	UN	2,00	R\$ 10,14	R\$ 20,28					2,00	R\$ 20,28
13.3.7	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIDO E INSTALADO AF_04/2016	UN	1,00	R\$ 10,14	R\$ 10,14					1,00	R\$ 10,14
13.3.8	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIDO E INSTALADO AF_04/2016	UN	1,00	R\$ 11,13	R\$ 11,13					1,00	R\$ 11,13
13.3.9	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIDO E INSTALADO AF_04/2016	UN	2,00	R\$ 45,58	R\$ 91,16					2,00	R\$ 91,16
13.3.10	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIDO E INSTALADO AF_04/2016	UN	1,00	R\$ 47,19	R\$ 47,19					1,00	R\$ 47,19
13.3.11	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIDO E INSTALADO AF_04/2016	UN	1,00	R\$ 49,08	R\$ 49,08					1,00	R\$ 49,08
13.3.12	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIDO E INSTALADO AF_04/2016	UN	2,00	R\$ 67,06	R\$ 134,12					2,00	R\$ 134,12
13.3.13	CPU 14	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A - FORNECIDO E INSTALADO	UN	2,00	R\$ 267,03	R\$ 534,06					2,00	R\$ 534,06
13.3.14	CPU 15	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A - FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00	R\$ 84,18	R\$ 84,18					1,00	R\$ 84,18
13.3.15	CPU 16	Próprio	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40A TIPO AC - FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00	R\$ 133,01	R\$ 133,01					1,00	R\$ 133,01
13.3.16	CPU 17	Próprio	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40A TIPO AC - FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00	R\$ 432,28	R\$ 432,28					1,00	R\$ 432,28
13.3.17	CPU 18	Próprio	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, TENSÃO MÁXIMA DE 175V, CORRENTE MÁXIMA DE 1450A (TIPO AC)	UN	4,00	R\$ 81,26	R\$ 325,04					4,00	R\$ 325,04
13.3.18	CPU 19	Próprio	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, TENSÃO MÁXIMA DE 175V, CORRENTE MÁXIMA DE 1750A (TIPO AC)	UN	4,00	R\$ 57,61	R\$ 230,44					4,00	R\$ 230,44
13.4.1	97686	SINAPI	CAIXA DE INTERLIGAÇÃO E TERMINAL, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, UNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS 0,30 X 0,30 X 0,3 M AF_05/2018	UN	1,00	R\$ 124,63	R\$ 124,63			2,00	R\$ 249,26	3,00	R\$ 373,89
13.4.2	92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIDO E INSTALADO AF_12/2015	UN	74,00	R\$ 5,82	R\$ 430,68					74,00	R\$ 430,68
13.4.3	91941	SINAPI	CAIXA RETÂNGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIDO E INSTALADO AF_12/2015	UN	53,00	R\$ 6,92	R\$ 366,76					53,00	R\$ 366,76
13.5.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIDO E INSTALADO AF_12/2015	UN	8,00	R\$ 19,81	R\$ 158,48					8,00	R\$ 158,48
13.5.2	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIDO E INSTALADO AF_12/2015	UN	4,00	R\$ 31,39	R\$ 125,56					4,00	R\$ 125,56
13.5.3	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIDO E INSTALADO AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 24,43	R\$ 48,86					2,00	R\$ 48,86
13.5.4	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIDO E INSTALADO AF_12/2015	UN	4,00	R\$ 31,66	R\$ 126,64					4,00	R\$ 126,64
13.5.5	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIDO E INSTALADO AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 25,36	R\$ 50,72					2,00	R\$ 50,72
13.5.6	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIDO E INSTALADO AF_12/2015	UN	33,00	R\$ 20,98	R\$ 692,34					33,00	R\$ 692,34
13.6.1	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIDO E INSTALADO AF_02/2020	UN	74,00	R\$ 13,25	R\$ 980,50	74,00	R\$ 980,50			0,00	R\$ -
13.7.1	98255	SINAPI	CABO ELÉTRICO CATIGORIESE, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIDO E INSTALADO AF_11/2019	M	84,89	R\$ 1,20	R\$ 101,86			400,00	R\$ 480,00	484,89	R\$ 581,86
13.7.2	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIDO E INSTALADO AF_11/2019	UN	23,00	R\$ 38,38	R\$ 882,74					23,00	R\$ 882,74
13.7.3	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PARDE - FORNECIDO E INSTALADO AF_12/2015	M	65,84	R\$ 5,65	R\$ 371,99					65,84	R\$ 371,99
13.7.4	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PARDE - FORNECIDO E INSTALADO AF_12/2015	M	15,19	R\$ 6,24	R\$ 94,78					15,19	R\$ 94,78
13.7.5	91941	SINAPI	CAIXA RETÂNGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIDO E INSTALADO AF_12/2015	UN	7,00	R\$ 6,92	R\$ 48,44					7,00	R\$ 48,44
13.8.1	100562	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TLEI FORNE R 4, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELBRAS, FORNECIDO E INSTALADO AF_11/2016	UN	1,00	R\$ 202,97	R\$ 202,97					1,00	R\$ 202,97
13.8.2	98286	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CI 50 10 PARES INSTALADO E M DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIDO E INSTALADO AF_11/2019	M	175,00	R\$ 10,69	R\$ 1.870,75	175,00	R\$ 1.870,75			0,00	R\$ -



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETÁRIA: MARTA PASSAGLIA



RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBRA : 1º ADITIVO DE VALOR - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL-CRAS
END. : RUA PIONEIRO WALTER LEAL - 826 - VILA VERDE
LOCAL: CACAOAL / RO

FONTE: SINAPI/MARÇO/2020 (COM DESONERAÇÃO)

BDI = 28,82 %
MARÇO DE 2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA														
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant. Licitada	Valor Unit	Total Licitado	Quant. A Suprimir	Total a Suprimir	Quant. A Aditivar	Total a Aditivar	Quant.Total	Total Geral	
13.0.3	90308	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	7,00	R\$ 24,74	R\$ 173,18					7,00	R\$ 173,18	
13.0.4	1871720	Próprio	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 10 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 REF. SINAPI (97599 1/2023)	UN		R\$ 24,21	R\$			51,00	R\$ 1.234,71	51,00	R\$ 1.234,71	
13.9.1	1871725	Próprio	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PADRÃO ATÉ O QGBT, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE 1 MÚLTIPLO, CABO DE 35 MM2 FASE NEUTRO, CABO DE 16 MM2 TERRA F. DISJUNTOR DIN 100A (INCLUSO MURTA DE ALVENARIA), CHAS REF. SINAPI (101536 1/2023)	UN		R\$ 7.804,30	R\$			1,00	R\$ 7.804,30	1,00	R\$ 7.804,30	
14			INSTALAÇÕES ESPECIAIS				R\$ 921,78		R\$		R\$		R\$ 921,78	
14.1.1	7377500 2	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO AGUA PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 156,77	R\$ 313,54					2,00	R\$ 313,54	
14.1.2	83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TIPO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 176,77	R\$ 353,54					2,00	R\$ 353,54	
14.1.3	97599	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_02/2020	UN	4,00	R\$ 21,05	R\$ 84,20					4,00	R\$ 84,20	
14.1.4	CPU 20	Próprio	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DIVERSAS CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	R\$ 17,05	R\$ 170,50					10,00	R\$ 170,50	
15			SERVIÇOS FINAIS				R\$ 87.016,64		R\$ 22.637,95		R\$ 52.992,06		R\$ 117.370,95	
15.1.1	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	6,87	R\$ 550,31	R\$ 3.780,62					6,87	R\$ 3.780,62	
15.1.2	CPU 21	Próprio	PISO EM LADREHO HIDRÁULICO 20X20 ASSINADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO COMUM (PISO DIRECIONAL)	m²	17,55	R\$ 80,20	R\$ 1.407,51					17,55	R\$ 1.407,51	
15.1.3	CPU 22	Próprio	PISO EM LADREHO HIDRÁULICO 20X20 ASSINADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO COMUM (PISO ALFETA)	m²	5,37	R\$ 80,20	R\$ 430,67					5,37	R\$ 430,67	
15.2.1	94273	SINAPI	ASSINAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	12,20	R\$ 38,66	R\$ 471,65					12,20	R\$ 471,65	
15.2.2	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANHOTA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	20,00	R\$ 39,56	R\$ 791,20					20,00	R\$ 791,20	
15.3.1	84665	SINAPI	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	9,50	R\$ 17,86	R\$ 169,67					9,50	R\$ 169,67	
15.4.1	93358	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	14,81	R\$ 60,44	R\$ 895,11			5,10	R\$ 308,25	19,91	R\$ 1.203,36	
15.4.2	94902	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1,4:5:4,5 (CEMENTO/AREIA/MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,42	R\$ 316,68	R\$ 133,00			0,57	R\$ 180,51	0,99	R\$ 313,51	
15.4.3	94905	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1,2:3:2,7 (CEMENTO/AREIA/MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	3,71	R\$ 417,03	R\$ 1.547,18			8,60	R\$ 3.586,45	12,31	R\$ 5.133,63	
15.4.4	94905	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1,2:3:2,7 (CEMENTO/AREIA/MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	3,56	R\$ 417,03	R\$ 1.484,62					3,56	R\$ 1.484,62	
15.4.5	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDE S, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,27	R\$ 152,68	R\$ 1.109,98			8,60	R\$ 1.313,05	9,87	R\$ 2.423,03	
15.4.6	90536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERVIDA, E - 25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	62,73	R\$ 40,60	R\$ 2.546,83			28,22	R\$ 1.145,74	90,95	R\$ 3.692,57	
15.4.7	90535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERVIDA, E - 25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	26,77	R\$ 85,80	R\$ 2.296,86					26,77	R\$ 2.296,86	
15.5.1	92915	SINAPI	ARMACÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	82,38	R\$ 12,67	R\$ 1.043,50			141,67	R\$ 1.794,98	224,05	R\$ 2.838,48	
15.5.2	92917	SINAPI	ARMACÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	216,45	R\$ 10,70	R\$ 2.316,01			159,74	R\$ 1.709,22	376,19	R\$ 4.025,23	
15.5.3	92919	SINAPI	ARMACÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	58,00	R\$ 9,45	R\$ 548,10			103,37	R\$ 1.543,81	161,37	R\$ 2.091,91	
15.6.1	94905	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1,2:3:2,7 (CEMENTO/AREIA/MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,50	R\$ 417,03	R\$ 1.042,57			1,94	R\$ 809,04	4,44	R\$ 1.851,61	
15.6.2	94905	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1,2:3:2,7 (CEMENTO/AREIA/MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,80	R\$ 417,03	R\$ 750,65					1,80	R\$ 750,65	
15.6.3	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDE S, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	4,30	R\$ 152,68	R\$ 656,59			1,84	R\$ 298,70	6,14	R\$ 955,29	
15.6.4	92412	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ARMAÇÃO DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PRÉ-DIRETOS SIMPLES, EM MADEIRA SERVIDA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	40,45	R\$ 65,35	R\$ 2.643,40			15,84	R\$ 1.035,15	56,29	R\$ 3.678,55	
15.6.5	92447	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTELE E DE MADEIRA, PRÉ-DIRETOS SIMPLES, EM MADEIRA SERVIDA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	51,57	R\$ 86,82	R\$ 4.477,30					51,57	R\$ 4.477,30	
15.7.1	92915	SINAPI	ARMACÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	110,45	R\$ 12,67	R\$ 1.399,40			28,92	R\$ 368,41	139,37	R\$ 1.767,81	
15.7.2	92917	SINAPI	ARMACÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	132,64	R\$ 10,70	R\$ 1.419,24					132,64	R\$ 1.419,24	
15.7.3	92919	SINAPI	ARMACÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	127,91	R\$ 9,45	R\$ 1.208,74			135,99	R\$ 1.285,11	263,90	R\$ 2.493,85	
15.9.1	87511	SINAPI	ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (BPS 55/90) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 10M² COM VAZOS E ARGAMASSA DE ASSINAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	173,67	R\$ 70,10	R\$ 12.170,76			92,80	R\$ 6.505,28	266,47	R\$ 18.676,04	
15.10.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PRÉ-DIRETO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	394,60	R\$ 3,21	R\$ 1.266,66		47,35	R\$ 151,89	392,08	R\$ 1.258,57	739,33	R\$ 2.373,24
15.11.1	87579	SINAPI	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8 COM PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACHOS INTERNOS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	868,12	R\$ 27,57	R\$ 23.934,06		520,87	R\$ 14.360,39	392,08	R\$ 10.809,65	739,33	R\$ 20.383,32
15.12.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SEALADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	868,12	R\$ 2,06	R\$ 1.788,32		520,87	R\$ 1.072,99	392,08	R\$ 807,60	739,33	R\$ 1.523,91
15.12.2	95305	SINAPI	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	868,12	R\$ 13,94	R\$ 11.754,34		520,87	R\$ 7.052,58	392,08	R\$ 5.308,76	739,33	R\$ 10.010,52
15.14.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	3,78	R\$ 320,47	R\$ 1.211,37			6,96	R\$ 2.230,47	10,74	R\$ 3.441,84	
15.15.1	89977	SINAPI	(COM OBRIGATORIO PRESENCIA DO SERVICO DE ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM) E ESPESURA 14CM, BLOCO DE ITACO PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²		R\$ 103,62	R\$			103,24	R\$ 10.697,72	103,24	R\$ 10.697,72	



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETÁRIA: MARTA PASSAGLIA



RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBRA : 1º ADITIVO DE VALOR - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS
END. : RUA PIONEIRO WALTER LEAL - 826 - VILA VERDE
LOCAL: CACOAL / RO

FONTE: SINAPI/MARÇO/2020 (COM DESONERAÇÃO)

BDI = 28,82 %
MARÇO DE 2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant. Licitada	Valor Unit	Total Licitado	Quant. A Suprimir	Total a Suprimir	Quant. A Aditivar	Total a Aditivar	Quant. Total	Total Geral
VALOR TOTAL SEM BDI							R\$ 319.545,36		R\$ 34.196,38		R\$ 96.033,41		R\$ 381.362,39
VALOR TOTAL COM BDI							R\$ 411.638,33	LICITADO	R\$ 44.051,78	ACRESCIDO	R\$ 123.710,24	VALOR TOTAL APÓS 1º ADITIVO	R\$ 491.296,79
VALOR TOTAL DO 1º ADITIVO SEM BDI													R\$ 61.837,03
VALOR TOTAL DO 1º ADITIVO COM BDI													R\$ 79.656,46
PERCENTUAL DO ADITIVO													19,35%



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETÁRIA: MARTA PASSAGLIA



RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBRA : 1º ADITIVO - Ampliação UBS Edmur José Marchioli
END. : Setor 05, Quadra 32 Lote 1b, Travessa 1º de Maio - Bairro: Liberdade
LOCAL: Cacoal / RO

FONTE: SINAPI/FEV/2020 (SEM DESONERAÇÃO)
SICRO/JUL/2019 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI = 20.00 %
MAIO DE 2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAL

Item	Código	Banco	Descrição	Un.	Qtd.	Memória de Cálculo
1.1			ADMINISTRAÇÃO E NR-18			
2			SERVIÇOS PRELIMINARES			
3			INFRA-ESTRUTURAS: FUNDAÇÕES			
4			SUPERESTRUTURA			
5			PAREDES E PAINÉIS			
6			REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE			
7			COBERTURA			
8			PISO			
9			ESQUADRIAS/ FERRAGENS/ VIDROS			
10			PINTURA			
11			GUARDA CORPO/ ALAMBRADO			
12			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
12.5.4	CPU 12	Próprio	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA DE DESCARGA E LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	UN= 2,00
12.6.1	98066	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_05/2018	UN	1	UN= 1,00
12.6.2	CPU 12	Próprio	SUMIDOURO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA 10 CONTRIBUÍNTES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	UN= 1,00
13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
13.2.5	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	117,25	M= 117,25
13.3.1	CPU 13	Próprio	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR POLIFÁSICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	UN= 1,00
13.6.1	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	74,00	UN= 1,00
13.8.2	98286	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	175,00	M= 175,00
14			INSTALAÇÕES ESPECIAIS			
15			SERVIÇOS FINAIS			
15.10.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	47,35	= 394,60 (Contratado) - 78,92*2,20*2 = 47,35 m²
15.11.1	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	520,87	= 868,12 (Contratado) - 78,92*2,20*2 = 520,87 m²
15.12.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	520,87	= 868,12 (Contratado) - 78,92*2,20*2 = 520,87 m²
15.12.2	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DE MÃO. AF_09/2016	m²	520,87	= 868,12 (Contratado) - 78,92*2,20*2 = 520,87 m²



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETÁRIA: MARTA PASSAGLIA



RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBRA : 1º ADITIVO - Ampliação UBS Edmur José Marchioli
END. : Setor 05, Quadra 32 Lote 1b, Travessa 1º de Maio - Bairro: Liberdade
LOCAL: Cacoal / RO

FONTE: SINAPI/FEV/2020 (SEM DESONERAÇÃO)
SICRO/JUL/2019 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI = 20,00 %
MAIO DE 2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAL

Item	Código	Banco	Descrição	Un.	Qtd.	Memória de Cálculo
1.1			ADMINISTRAÇÃO E NR-18			
1.1.1	CPU 01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE (VISITA TÉCNICA ENGENHEIRO)	M ² S	3,00	M ² S = 2,00
1.1.4	00010775	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MES	3,00	MES = 2,00
2			SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1.4	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	36,11	$= (13,90 + 35,00 + 3,00 + 3,62 + 6,51 + 21,69 + 14,04 + 4,95 + 5,28 + 2,40 + 2,40 + 3,31 + 19,80) \times 0,26 = 36,11 \text{ m}^3$
3			INFRA-ESTRUTURAS: FUNDAÇÕES			
4			SUPERESTRUTURA			
4.6.1	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	53,65	PORTAS = $2 \times (0,70 + 0,30 + 0,30) + 6 \times (0,80 + 0,30 + 0,30) + 2 \times (0,90 + 0,30 + 0,30) + 2 \times (1,20 + 0,30 + 0,30) + (2,00 + 0,30 + 0,30) + (2,50 + 0,30 + 0,30) + (0,80 + 0,30 + 0,30) = 24,70 \text{ M}$ JANELAS = $(0,75 + 0,30 + 0,30) + 2 \times (1,20 + 0,30 + 0,30) + (1,25 + 0,30 + 0,30) + (1,65 + 0,30 + 0,30) + 5 \times (2,00 + 0,30 + 0,30) + (2,55 + 0,30 + 0,30) + (3,15 + 0,30 + 0,30) = 28,95 \text{ M}$ TOTAL = 53,65
4.6.2	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	28,95	JANELAS = $(0,75 + 0,30 + 0,30) + 2 \times (1,20 + 0,30 + 0,30) + (1,25 + 0,30 + 0,30) + (1,65 + 0,30 + 0,30) + 5 \times (2,00 + 0,30 + 0,30) + (2,55 + 0,30 + 0,30) + (3,15 + 0,30 + 0,30) = 28,95 \text{ M}$ TOTAL = 28,95
4.7.1	87759	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 3CM. AF_06/2014	m ²	38,42	ENTRADA PRINCIPAL + RECEPÇÃO + ALMOXARIFADO + COPA = $6,51 + 21,68 + 4,95 + 5,28 = 38,42 \text{ M}^2$
4.7.2	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m ²	38,42	ENTRADA PRINCIPAL + RECEPÇÃO + ALMOXARIFADO + COPA = $6,51 + 21,68 + 4,95 + 5,28 = 38,42 \text{ M}^2$
4.7.3	98567	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_06/2018	m ²	38,42	ENTRADA PRINCIPAL + RECEPÇÃO + ALMOXARIFADO + COPA = $6,51 + 21,68 + 4,95 + 5,28 = 38,42 \text{ M}^2$
5			PAREDES E PAINÉIS			
6			REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE			
6.4.1	87885	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	m ²	38,42	ENTRADA PRINCIPAL + RECEPÇÃO + ALMOXARIFADO + COPA = $6,51 + 21,68 + 4,95 + 5,28 = 38,42 \text{ M}^2$
6.4.2	90407	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m ²	38,42	ENTRADA PRINCIPAL + RECEPÇÃO + ALMOXARIFADO + COPA = $6,51 + 21,68 + 4,95 + 5,28 = 38,42 \text{ M}^2$
7			COBERTURA			
7.4.1	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15,00	$= (6 \times 0,15 + 2,55) + (3,15 + 0,15 + 3) = 15 \text{ M}$
8			PISO			
9			ESQUADRIAS/ FERRAGENS/ VIDROS			
9.3.5	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	1,20	$= (0,80 \times 1,50) = 1,20 \text{ M}^2$
10			PINTURA			
10.1.3	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m ²	38,42	ENTRADA PRINCIPAL + RECEPÇÃO + ALMOXARIFADO + COPA = $6,51 + 21,68 + 4,95 + 5,28 = 38,42 \text{ M}^2$
10.2.1	100725	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	13,92	$= 2 \times (0,80 \times 1,20) + 2 \times (3,00 \times 2,00) = 13,92 \text{ M}^2$
10.2.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	122,40	$= (24,48 + 8,76 + 6,00 + 5,67 + 8,55 + 6,27 + 11,10 + 22,59 + 1,08 + 9,90 + 6,00 + 6,00 + 6,00) = 122,40 \text{ M}^2$
10.2.3	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	m ²	38,42	ENTRADA PRINCIPAL + RECEPÇÃO + ALMOXARIFADO + COPA = $6,51 + 21,68 + 4,95 + 5,28 = 38,42 \text{ M}^2$
10.2.4	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	38,42	ENTRADA PRINCIPAL + RECEPÇÃO + ALMOXARIFADO + COPA = $6,51 + 21,68 + 4,95 + 5,28 = 38,42 \text{ M}^2$
10.2.5	351703	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA MADEIRA, 2 DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO AF_01/2021	m ²	49,88	$= ((0,8 \times 2,15)^2 + (0,9 \times 2,15)^2 + (1,2 \times 2,15)^2 + (1,3 \times 2,15)^2) \times 2 = 49,88 \text{ M}^2$



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETÁRIA: MARTA PASSAGLIA



RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBRA : 1º ADITIVO - Ampliação UBS Edmur José Marchioli
END. : Setor 05, Quadra 32 Lote 1b, Travessa 1º de Maio - Bairro: Liberdade
LOCAL: Cacoal / RO

FONTE: SINAPI/FEV/2020 (SEM DESONERAÇÃO)
SICRO/JUL/2019 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI = 20,00 %
MAIO DE 2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAL

Item	Código	Banco	Descrição	Un.	Qtd.	Memória de Cálculo
11			GUARDA CORPO/ ALAMBRADO			
12			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
12.1.2	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	M= 18,00
12.1.5	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	60,00	M= 60,00
12.2.2	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16,00	UN= 16,00
12.2.16	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	UN= 6,00
12.4.3	CPU 11.	Próprio	CAIXA DE AREIA PLUVIAL COM GRELHA 60 X 60CM. FORNECIDA E INSTALADA	UN	1,00	UN= 1,00
12.5.3	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	UN= 2,00
13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
13.1.2	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	M= 15,00
13.1.3	97568	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	20,00	M= 20,00
13.2.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00	M= 500,00
13.2.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	M= 100,00
13.4.1	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	UN	2,00	M= 2,00
13.7.1	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	400,00	M= 400,00
13.8.4	1871720	Próprio	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 10 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 REF. SINAPI (97589,1/2023)	UN	51,00	UN= 51,00
13.9.1	1871725	Próprio	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PADRÃO ATÉ O QGBT, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM² FASE/NEUTRO, CABO DE 16 MM² TERRA E DISJUNTOR DIN 100A (INCLUSO MURETA DE ALVENARIA). CRAS REF. SINAPI (101536,1/2023)	UN	1,00	UN= 1,00
14			INSTALAÇÕES ESPECIAIS			
15			SERVIÇOS FINAIS			
15.4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	5,10	= Lado esq baldramo: 0,20*(18,00+8,00+6,00)*0,20+(3*0,50*0,30*1,20) = 1,82 m³ Lado direito baldramo: 0,20*(8,00+5,00+4,00+10,00+12,00+5,00)*0,20+(8*0,50*0,30)+(0,20*0,40*0,80*5) = 3,28 m³
15.4.2	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,57	= lado esq: 32,00*0,20*0,03 = 0,192 m³ Lado direito: 44,00*0,20*0,03 = 0,264 m³ + (0,2*0,03*19,10) = 0,11 m³
15.4.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2:7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	8,60	= lado esquerdo baldramo: 0,15*0,30*(32,00+6,00) = 1,71 m³ lado direito baldramo: 0,15*0,30*44,00 = 1,98 m³ Estacionamento: 0,15*0,30*19,10 = 0,86 m³ Pilares lado esq: 0,20*0,40*1,75*14,00 + 0,20*0,40*1,0*3 = 2,20 m³ Pilares lado direito: 0,20*0,40*2,0*8 + 0,20*4*1,0*4 = 1,60 m³ Estacionamento: 0,15*0,30*0,80*5 + 0,15*0,30*0,5*3 = 0,25 m³



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETÁRIA: MARTA PASSAGLIA



RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBRA: 1º ADITIVO - Ampliação UBS Edmur José Marchioli
END.: Setor 05, Quadra 32 Lote 1b, Travessa 1º de Maio - Bairro: Liberdade
LOCAL: Cacoal / RO

FONTE: SINAPI/FEV/2020 (SEM DESONERAÇÃO)
SICRO/JUL/2019 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI = 20,00 %
MAIO DE 2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAL

ACRÉSCIMO

Item	Código	Banco	Descrição	Un.	Qtd.	Memória de Cálculo
15.4.5	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	8,60	= lado esquerdo baldrame: $0,15 \times 0,30 \times (32,00 + 6,00) = 1,71 \text{ m}^3$ lado direito baldrame: $0,15 \times 0,30 \times 44,00 = 1,98 \text{ m}^3$ Estacionamento: $0,15 \times 0,30 \times 19,10 = 0,86 \text{ m}^3$ Pilares lado eq.: $0,20 \times 0,40 \times 1,75 \times 14,00 + 0,20 \times 0,40 \times 1,0 \times 3 = 2,20 \text{ m}^3$ Pilares lado direito: $0,20 \times 0,40 \times 2,0 \times 8 + 0,20 \times 0,40 \times 1,0 \times 4 = 1,60 \text{ m}^3$ Estacionamento: $0,15 \times 0,30 \times 0,80 \times 5 + 0,15 \times 0,30 \times 0,5 \times 3 = 0,25 \text{ m}^3$
15.4.6	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	28,22	= Baldrame lado eq.: $0,30 \times 2 \times 38 = 22,80 \text{ m}^2$ Baldrame lado direito: $0,30 \times 2 \times 44 = 26,40 \text{ m}^2$ Estacionamento: $0,30 \times 19,10 \times 2 = 11,46 \text{ m}^2$ Pilares lado eq.: $(0,20 + 0,40) \times 2 \times 1,75 \times 14 = 29,40$ Pilares lado direito: $(0,20 + 0,40) \times 2 \times 2 \times 8 = 19,20 \text{ m}^2$ Estacionamento: $(0,15 + 0,30) \times 2 \times 5 \times 0,80 = 3,60 \text{ m}^2$ $112,86/4 = 28,22 \text{ m}^2$
15.5.1	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	141,67	= Baldrame lado eq.: $(0,10 + 0,25 + 0,05) \times 2 \times (38/0,15) \times 0,154 = 31,21 \text{ kg}$ Baldrame lado direito: $(0,15 + 0,35 \times 0,05) \times 2 \times (44/0,15) \times 0,154 = 36,14 \text{ kg}$ Estacionamento: $0,80 \times (19,10/0,15) \times 0,154 = 15,69 \text{ kg}$ Pilar lado eq.: $(0,15 + 0,35 \times 0,05) \times 2 \times (1,75/0,15) \times 14 \times 0,154 + (3 \times 1) \times 0,15 \times 1,1 \times 0,154 = 31,06 \text{ kg}$ Pilar lado direito: $(0,15 + 0,35 \times 0,05) \times 2 \times 2,0 \times 8/0,15 \times 0,154 + (4 \times 1) \times 0,15 \times 1,1 \times 0,154 = 22,59 \text{ kg}$ Estacionamento: $(0,10 + 0,25 + 0,05) \times 2 \times 5 \times 0,80/0,15 \times 0,154 + (3 \times 0,5) \times 0,15 \times 1,1 \times 0,154 = 4,98 \text{ kg}$
15.5.2	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	159,74	= Baldrame lado eq.: $38,00 \times 4 \times 0,395 = 60,04 \text{ kg}$ Baldrame lado direito: $44,00 \times 4 \times 0,395 = 69,52 \text{ kg}$ Estacionamento: $19,10 \times 4 \times 0,395 = 30,18 \text{ kg}$
15.5.3	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	163,37	= Pilar lado eq.: $(4 \times 2,35 \times 14) \times 0,617 + (3 \times 1 \times 4) \times 0,617 = 88,60 \text{ kg}$ Pilar lado direito: $(4 \times 2,6 \times 8) \times 0,617 + (4 \times 1 \times 4) \times 0,617 = 61,20 \text{ kg}$ Estacionamento: $(4 \times 0,8 \times 5) \times 0,617 + (3 \times 0,5 \times 4) \times 0,617 = 13,57 \text{ kg}$
15.6.1	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,94	= Lado eq. do muro: $8 \times 2,20 \times (0,15 + 0,30) = 0,79 \text{ m}^3$ Lado direito do muro: $8 \times 3,20 \times (0,15 + 0,30) = 1,15 \text{ m}^3$
15.6.3	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,94	= Lado eq. do muro: $8 \times 2,20 \times (0,15 + 0,30) = 0,79 \text{ m}^3$ Lado direito do muro: $8 \times 3,20 \times (0,15 + 0,30) = 1,15 \text{ m}^3$
15.6.4	92412	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLIS, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	15,84	= Lado eq. do muro: $8 \times 2,20 \times (0,15 + 0,30) \times 2 = 15,84 \text{ m}^2$ Lado direito do muro: $8 \times 2,20 \times (0,15 + 0,30) \times 2 = 15,84 \text{ m}^2$ $15,84 \div 2 = 15,84 \text{ m}^2$
15.7.1	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	28,92	= Lado eq.: $8 \times 2 \times (0,05 + 0,10 + 0,25) \times (2,20/0,15) \times 0,154 = 14,46 \text{ kg}$ Lado direito: $8 \times 2 \times (0,05 + 0,10 + 0,25) \times (2,20/0,15) \times 0,154 = 14,46 \text{ kg}$
15.7.3	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	135,99	= Lado eq.: $4 \times 3,20 \times 8 \times 0,617 = 63,18 \text{ kg}$ Lado direito: $4 \times 3,20 \times 8 \times 0,617 = 63,18 \text{ kg}$ Estacionamento: $3 \times 1,30 \times 4 \times 0,617 = 9,63 \text{ kg}$
15.9.1	87511	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	92,80	= Lado esquerdo do muro: $(3 \times 3 + 1 \times 2,55 + 6,5 \times 3) \times 2 = 38,10 \text{ m}^2$ Lado direito do muro: $27,35 \times 2 = 54,70 \text{ m}^2$
15.10.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	392,08	= $(92,80 \text{ m}^2 + 103,24 \text{ m}^2) \times 2 = 392,08 \text{ m}^2$
15.11.1	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	392,08	= $(92,80 \text{ m}^2 + 103,24 \text{ m}^2) \times 2 = 392,08 \text{ m}^2$
15.12.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	392,08	= $(92,80 \text{ m}^2 + 103,24 \text{ m}^2) \times 2 = 392,08 \text{ m}^2$



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETÁRIA: MARTA PASSAGLIA



RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBRA : 1º ADITIVO - Ampliação UBS Edmur José Marchioli
END. : Setor 05, Quadra 32 Lote 1b, Travessa 1º de Maio - Bairro: Liberdade
LOCAL: Cacoal / RO

FONTE: SINAPI/FEV/2020 (SEM DESONERAÇÃO)
SICRO/JUL/2019 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI =20.00 %
MAIO DE 2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO GERAL

ACRÉSCIMO

Item	Código	Banco	Descrição	Un.	Qtd.	Memória de Cálculo
15.12.2	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 09/2016	m²	392,08	$= (92,80 \text{ m}^2 + 103,24 \text{ m}^2) \cdot 2 = 392,08 \text{ m}^2$
15.14.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	m²	6,96	$= (0,80 \cdot 1,20) + (3,00 \cdot 2,00) = 6,96 \text{ M}^2$
15.15.1	89977	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	m²	103,24	$= \text{Lado esquerdo do muro: } 8 \cdot 1,75/2 + 24 \cdot 1,75 = 49 \text{ m}^2, \text{ Lado direito: } 8 \cdot 2/2 + 36 \cdot 2/2 = 44 \text{ m}^2, \text{ Estacionamento: } 6,3 \cdot 2 \cdot 0,8/2 + 6,5 \cdot 0,8 = 10,24 \text{ m}^2$



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA: MARTA PASSAGLIA



OBRA : 1º ADITIVO DE VALOR - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS
END. : RUA PIONEIRO WALTER LEAL - 826 - VILA VERDE
LOCAL: Cacoal / RO

FONTE: SINAPI/MARÇO/2020 (COM DESONERAÇÃO)

BDI = 28,82 %
MARÇO DE 2023

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

1871720 LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 10 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 REF. SINAPI (97589,1/2023)							
Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
SINAPI	Composição	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,54	18,87	10,1
SINAPI	Composição	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	14,69	3,27
SINAPI	Insumo	38773	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA	UN	1,00	4,24	4,24
SINAPI	Insumo	38194	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1,00	6,60	6,6
						SubTotal	24,21
						Total com deságil	24,21
1871725 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PADRÃO ATÉ O QGBT, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 FASE/NEUTRO, CABO DE 16 MM2 TERRA E DISJUNTOR DIN 100A (INCLUSO MURETA DE ALVENARIA). CRAS REF. SINAPI (101536,1/2023)							
Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
SINAPI	Composição	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DIST	UN	9,00	12,06	108,54
PROPRIO	Composição	351699	GRAMPO DE ATERRAMENTO DUPLIO 5/8 3/4 75 70mm GTDU 3/8 FORNECIMENTO E INST	UN	3,00	36,79	110,37
SINAPI	Insumo	39213	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	6,00	2,01	12,06
SINAPI	Composição	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, I	UN	2,00	6,12	12,24
SINAPI	Composição	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTA	M	1,50	8,44	12,66
SINAPI	Composição	96971	CORDALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E	M	6,70	23,68	146,81
SINAPI	Composição	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	51,44	154,32
SINAPI	Insumo	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAP	UN	1,00	181,74	181,74
SINAPI	Composição	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	14,69	2,18
SINAPI	Composição	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	22,00	10,68	234,96
SINAPI	Composição	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,34	18,87	25,24
SINAPI	Insumo	2681	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	M	76,00	10,14	763,64
SINAPI	Composição	93382	REATERRO MANUAL DE VAIS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,40	23,48	32,87
SINAPI	Insumo	34643	CAIXA DE INSPIÇÃO PARA ATERRAMENTO PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO =	UN	3,00	11,42	34,26
SINAPI	Composição	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRA	M	150,00	23,68	3552
SINAPI	Insumo	1539	CONECTOR METÁLICO TIPO PARA USO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 16 MM²	UN	1,00	4,49	4,49
PROPRIO	Composição	1871591	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR TIPO DIN 100A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO IC	UN	2,00	277,54	555,08
SINAPI	Composição	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERR	UN	3,00	19,11	57,33
PROPRIO	Composição	1871718	CAIXA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TIPO CP 01, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRE	UN	1,00	596,36	596,36
PROPRIO	Composição	1871724	CONSTRUÇÃO DE MURETA DE ALVENARIA PARA MEDIÇÃO DIRETA ATÉ 200A COM COBERTUR	UN	1,00	709,98	709,98
PROPRIO	Composição	1871719	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, SEMI PESADO, DIÂMETRO 2", PARA RE	M	6,00	148,57	891,42
SINAPI	Composição	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS	UN	1,00	9,83	9,83
SINAPI	Composição	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/21	M3	1,60	60,44	96,7
						SubTotal	7805,08
						Total com deságil	7804,30

Documento assinado digitalmente



PAULO FELIPE RUIZ MOTTA
Data: 03/04/2023 16:08:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº: 10733/2023

ASSUNTO: ADITIVO DE VALOR

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST

INTERESSADO: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS EIRELI.

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, por sua Procuradora ao final assinado, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 2413/PMC/08 c/c com artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93, emite o seguinte parecer:

A Secretaria requisitante solicita **ADITIVO DE VALOR** No percentual de 19,35% sobre o valor do contrato; referente ao Contrato nº 062/PMC/2022, cujo objeto é a construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Compulsando os autos, verifica-se que o mencionado contrato foi firmado em 01/07/2022, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura, conforme cláusula décima quinta do mencionado contrato, com valor total de R\$411.638,33 (quatrocentos e onze mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), conforme cláusula sexta do mesmo contrato.

O pedido em tela é justificado pela Secretaria requisitante ID 127257 e 127296.

Em síntese, é o que se tem de relevante. Passo a opinar.

Pois bem. Da análise dos autos, constata-se que de acordo com a cláusula décima quinta, do contrato em análise, consta sobre os acréscimos e supressões.

Estabelece o artigo 65, I, "a", bem como o §1º do Estatuto de Licitações:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para

1

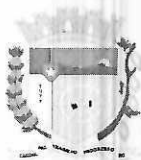
"Palácio do Café" - Rua Anísio Serrão, 2100 – Centro – Fone (0xx69) 3907-4109 – CEP: 78977-100

RECEBIDO

Em ____/____/____ às ____:____

Ass: _____





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (g.n).

Desta feita, conclui-se que é lícito à Administração, nas obras, serviços e compras públicas, aditar até 25% dos valores inicialmente contratados e até 50% nas reformas de edifício ou de equipamento; quando se tratar de modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração Pública e/ou modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; desde que mantidas as mesmas condições a princípio pactuadas.

Neste íterim, impende ressaltar que conforme afirma a doutrina especializada, os contratos celebrados entre a Administração e particulares são diferentes daqueles





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

firmados no âmbito do direito privado. Isso ocorre porque nos contratos celebrados entre particulares, vale como regra a disponibilidade da vontade, enquanto que naqueles em que a Administração é parte **deve existir a constante busca pela plena realização do interesse público.**

Conquanto haja manifestação da Secretaria, ora gestora do Contrato em exame, cujo teor ateste a necessidade de se aditar o valor da obra, comprovando os requisitos exigidos no art. 57, § 1º e os seus incisos, do Estatuto de Licitações, cumpre ressaltar que não cabe à Procuradoria Geral do Município analisar o mérito, mas apenas os aspectos formais dos requisitos, os quais a princípio foram demonstrados.

Sob este aspecto, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, encartados nos autos do processo administrativo em epígrafe, incumbindo, a este Órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos administrativos ou mesmo a questões técnicas que escapam a seara jurídica.

Assim, é de competência exclusiva da Secretaria interessada verificar a exata necessidade do aditivo, ou seja, cabe àquelas investigar e comprovar se o aditamento de valor requisitado é realmente imprescindível ao interesse público, se há disponibilidade orçamentária para o pagamento da obrigação assumida, enfim, incumbe exclusivamente ao Órgão requisitante a extensão e mensuração efetiva da necessidade do aditamento, até porque tais questões escapam do alcance do exame jurídico.

Diante do exposto, considerando os documentos acostados aos autos, bem como a autorização legal contida nos artigos 65 da Lei n. 8.666/93, esta Procuradoria Geral, por seu Procurador signatário, opina favorável ao pedido de aditivo de valor, desde que esteja dentro do permissivo legal, cabendo ao setor técnico competente os devidos cálculos.





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04092714/0001-28



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

É o parecer, salvo juízo diverso.

Submeta-se à apreciação da autoridade competente para, querendo, ratifique o presente parecer.

Cacoal/RO, 10 de abril de 2023.

Nelson Araújo Escudero Filho
Procurador do Município - OAB/RO 787

